



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
- CAMPUS PINHEIRAL

**DIREÇÃO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Rua José Breves 550, Bairro Centro - Pinheiral – Rio de Janeiro – CEP: 27197000

### **EDITAL INTERNO Nº. 04/2018- SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO DO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL NO IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Pinheiral, por meio da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI), visando à institucionalização no processo de seleção de alunos deste campus para participação do intercâmbio estudantil no IFSuldeMinas e a publicidade dos critérios de julgamento para este fim, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ – Campus Pinheiral, em consonância com Programa de Assistência Estudantil do IFRJ, torna público o lançamento do presente Edital e convida discentes interessados em realizar a atividade a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

#### **1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

##### **1.1 – OBJETIVO**

O Edital tem como destino exclusivo a seleção de seis alunos (três do curso técnico em Agropecuária e três do curso técnico em Agroindústria) para participação em um intercâmbio que será realizado no Campus Machado do IFSuldeMinas, o qual irá ocorrer no período de 16 de dezembro de 2018 a 22 de dezembro de 2018, com direito à hospedagem e alimentação no referido Campus.

##### **1.2 – CRONOGRAMA**

- a) Lançamento do Edital: 29 de outubro de 2018
- b) Período de inscrições: a partir de 01 de novembro de 2018 (8 horas) até 14 de novembro de 2018 (até 17 horas)
- c) Resultados preliminares: 21 de novembro de 2018
- d) Período de recursos: 22 a 23 de novembro de 2018 (até 17 horas)
- e) Resultado final: 26 de novembro de 2018
- f) Os resultados serão afixados na DEPPI e divulgados via Ascom. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar o cronograma e os resultados, bem como suas alterações, quando houver.

##### **1.3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (PROONENTES)**

1.3.1 Poderão participar na condição de proponentes, discentes do IFRJ - Campus Pinheiral, que estejam regularmente matriculados e cursando o terceiro ano integrado em Agropecuária e Agroindústria.

1.3.2 As inscrições serão feitas presencialmente na secretaria da DEPPI, através de formulário próprio, anexando a documentação descrita no item 3 do presente edital.

1.3.3 Caberá à DEPPI o recebimento dos pedidos apresentados no prazo definido neste Edital, bem como a aprovação dos proponentes a serem contemplados.

1.3.4 O estudante selecionado que não apresentar a documentação necessária para viagem em no máximo 5 dias antes do início do intercâmbio será desclassificado, sendo sua vaga direcionada ao próximo na lista classificatória.

## **2 - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA APROVAÇÃO DOS PROPONENTES A SEREM CONTEMPLADOS**

**2.1** - Cada aluno receberá uma nota, determinada com base nos seguintes critérios:

**Rendimento obtido pelo aluno (R) em 2018, avaliado por meio de suas notas enviadas pela secretaria, em uma escala de 0 a 10, e frequências (F), de 0 a 1.**

$$\text{Nota Final (NF)} = R * F$$

### **2.2 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

2.2.1 Maior rendimento;

2.2.2 Menos disciplinas em dependência;

2.2.3 Maior idade.

Parágrafo único: Caso persista o empate, far-se-á sorteio.

### **2.3 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ALUNO**

2.3.1 Serão contemplados os alunos que obtiverem as maiores NFs, de acordo com os critérios do presente edital.

2.3.2 Caso haja menos de três proponentes de um curso, as vagas serão preenchidas por discentes do outro curso.

## **3 – INSCRIÇÕES**

3.1 O proponente deverá solicitar a participação no processo seletivo anexando os seguintes documentos à ficha de inscrição:

a) Fotocópia do RG e CPF;

b) Para os estudantes com menos de 18 anos completos, há necessidade de autorização dos pais ou responsável, conforme o modelo a ser solicitado na DEPPI.

3.3. A documentação incompleta poderá causar o indeferimento da inscrição.

3.4. A proposta enviada fora da especificação deste Edital, será desconsiderada.

## **4 – PUBLICAÇÕES**

4.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante da presente atividade de intercâmbio apoiada pelo presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do IFRJ – CAMPUS PINHEIRAL, sob pena de impossibilidade de concorrer a outros auxílios pelo prazo de dois anos.

## **5- RELATÓRIO FINAL**

5.1 O Relatório final da participação do beneficiado no intercâmbio deverá ser encaminhado à DEPEPI via email (depi.cpin@ifrrj.edu.br) até 15 (quinze) dias após o término do mesmo, contendo a avaliação sucinta dos resultados alcançados.

5.2 O não envio do relatório constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos apoios ao beneficiário inadimplente.

## **6 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

6.1 Prescreverá o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **7 - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **8 – DOS CASOS OMISSOS**

A Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Pinheiral, 29 de outubro de 2018.

  
Rosângela Antunes Terra  
Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação